



LEI Nº 2341/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NOS RECURSOS LIVRES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN.DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Prot. ao Meio Ambiente

20 - Agricultura

607 - Irrigação

0061 – Mecanização Agrícola

Projeto 1.104 – Contrapartida do Programa - Dist. Água Sistema Irrigação – COREDES.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado nos recursos livres.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de maio de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de maio de 2008.


ROSÂNGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração